



004/2002
kp

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 128/2002

“Dispõe sobre a devolução de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, Inciso XXIX, alíneas “a” e “b” do Artigo 22, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº.676/2002 de 29/11/2002), faz saber que esta Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 16/12/2002 aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. - Fica aprovada a devolução parcial de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES, no valor de **RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** que deverá ser feita pelo Técnico Contábil em até 02 (dois) dias úteis após a promulgação deste Decreto.

Art. 2º. - Fica sob a responsabilidade da Oficiala Administrativa encaminhar ao Técnico Contábil em tempo hábil, cópia do competente Decreto para as providências devidas.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, em 17 de dezembro de 2002.

BRAZ SIMÃO BALDOTTO
PRESIDENTE CMI/ES

ALFREDO BERGER
VICE-PRESIDENTE

HENRIQUE GERALDO ALVES
SECRETÁRIO